



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Dispensa nº: 13/2017

Contrato nº: 22/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de bandeira personalizada para o CBH Pontões e Lagoas.

Contratada: Confecções de Bandeiras Bandemar Ltda - ME.

Contratante: IBIO – AGB Doce

Gestor do Contrato: Juliana Vilela Pinto

Valor total: R\$ 259,00

Termo inicial: 28/07/2017

2. DOS TERMOS

2.1. O IBIO – AGB Doce, através de sua funcionária Juliana Vilela Pinto, gestora do Contrato nº 22/2017, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO AGB – Doce, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG, 14 de agosto de 2017.

JULIANA VILELA PINTO
Analista Administrativo
IBIO – AGB Doce